DECRETO Nº 14.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o tombamento definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Benedito Valadares, por seu valor urbanístico, social, cultural e histórico.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município, e;

Considerando que o conjunto paisagístico da Praça Benedito Valadares, por sua relevância urbanística e cultural, se consolidou na vida e na história do povo divinopolitano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Benedito Valadares.

Parágrafo único. O bem cultural referido no *caput* deste artigo fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 25 de março de 2019.

Art. 2º O objeto deste Tombamento não poderá ser esquecido, destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria de Cultura de Divinópolis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município